



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



EMENDA ADITIVA Nº 0015-2024

Projeto de Lei Executivo nº 0108-2024
Processo nº 1743-2024

Acrescente-se ao Projeto em discussão o seguinte art. 2-A:

“Art. 2-A O § 2º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 5.429, de 16 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Guaratinguetá, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 3º ...

.....
§ 2º O valor do subsídio será fixado em Decreto Executivo.”

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, dezembro de 2024.

MARCELO “DA SANTA CASA”
Vereador

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350036003700300034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.